

**EDITAL Nº. 02/2024 – CULTURA SESC RORAIMA**  
**SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL**  
**PARA ATENDER DEMANDAS NO LABMAIS - LABORATÓRIO DE ARTES, MÍDIAS,**  
**TECNOLOGIAS E JUVENTUDES DO SESC RORAIMA**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, nº 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital nº. 02/2024 para seleção de prestador de serviço para contratação de profissional, para atender demandas no LABmais – Laboratório de Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes do Sesc Roraima no decorrer do ano de 2024, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução Sesc nº 1570/2023 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

## **1. OBJETIVO**

O processo seletivo em questão prever a contratação de profissional de audiovisual para atender demandas no curso de rádio no LABmais do Sesc Roraima, que consistem, sobretudo, em ações educativas e técnicas desenvolvidas no Laboratório, bem como em espaços de instituições parceiras, atuando diretamente com as juventudes roraimenses.

O projeto LABmais é uma plataforma educativa e experimental com foco no trabalho colaborativo com juventudes, que utiliza as novas tecnologias da comunicação e da informação para criação de conteúdos audiovisuais, com o objetivo de inserir a cultura midiático-digital por meio de trabalho com jovens.

A seleção se dará por meio de duas etapas:

Primeira Etapa: Análise do portfólio e carta de intenção.

Segunda Etapa: Prova prática e/ou entrevista.

## 2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E VALORES:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>PROJETO</b>              | LABmais – Laboratório de Artes, Mídias Tecnologias e Juventudes  |
| <b>VAGA IMEDIATA</b>        | 1 (uma) vaga   |
| <b>CADASTRO RESERVA</b>     | 2 (duas) vagas   |
| <b>ATRIBUIÇÕES</b>          | Realizar oficinas com juventudes do LABmais – Sesc/RR, bem como orientar na criação de conteúdos audiovisuais diversos (vídeos, curtas, podcasts, vídeo-poesia, videodança, games entre outros), como correlação com áreas que compõem o Programa Cultura do Sesc Roraima. |
| <b>REQUISITOS</b>           | Possuir mais de dois anos de experiência comprovada através de portfólio em edição e finalização audiovisual, bem como ter fluência em espanhol e facilidade para lidar com as juventudes de maneira dinâmica  |
| <b>SERVIÇO</b>              | Curso/oficina – Nível II - Matriz Orçamentária de Cachês Artísticos do Sesc Roraima  |
| <b>VALOR (UND) NÍVEL II</b> | R\$ 100,00/hora  |
| <b>VALOR MENSAL</b>         | R\$ 2.400,00 – equivalente a 24 horas trabalhadas.   |
| <b>TURNO DE ATUAÇÃO</b>     | Manhã, tarde e/ou noite  |

## 3. ATRIBUIÇÕES GERAIS

3.1. Introduzir e aprofundar a discussão das questões e produções artístico-culturais no rol das programações culturais do Sesc Roraima.

3.2. Desenvolver pesquisas relacionadas às questões e produções artístico-culturais, visando à construção e ampliação do conhecimento humano a partir de mediações com as juventudes do LABmais.

3.3. Desenvolver ações presenciais e midiáticas que busquem ampliar a produção de conhecimentos e saberes.

3.4. Promover práticas de mediação a partir de produções artístico-culturais como ações educativas emancipatórias.

3.5. Produzir e compartilhar conhecimento acerca dos modos de vida de grupos tradicionais, étnicos e identitários, presentes em Roraima.

3.6. Desenvolver debates transversais e transdisciplinares entre o Programa Cultura e demais programas que compõem as áreas finalísticas do Sesc.

3.7. Agir com responsabilidade, coerência e respeito em relação aos diversos públicos que frequentam os espaços do Sesc Roraima durante as programações culturais.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Podem se inscrever profissionais acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados(as), residentes no Estado de Roraima.

4.2. Comprometer-se com os dias e horários de atividades.

4.3. Ter o conhecimento de que para receber o valor integral pela prestação de serviços é necessário ter 100% de frequência nas atividades. Em caso de faltas, o prestador de serviços terá o prazo de até 24 horas para entregar uma justificativa (amparada pela legislação brasileira), à Cultura que informará as datas e horários para a reposição das horas.

4.4. Ter conhecimento que a prestação de serviços não configura vínculo empregatício, não configura contraprestação de serviços e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.5. O selecionado(a) no ato da convocação para assinatura do contrato deve possuir em sua integralidade a documentação necessária para o cargo.

4.6. O candidato(a) com deficiência deverá indicá-la em campo específico do site no momento da inscrição.

4.7. Cumprir com os prazos pré estabelecidos referente à entrega das demandas solicitadas pela equipe.

4.8. Possuir disponibilidade para atender convocações para reuniões com a equipe do projeto.

4.9. Ter disponibilidade para atender as horas trabalhadas, conforme Item 2 deste Edital.

4.10. Ter disponibilidade para executar as atividades de forma presencial, remota ou em locais que forem necessários, conforme a necessidade do projeto.

4.11. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

4.12. É vedada a participação de colaboradores(as) e estagiários(as) do Sesc, Senac, Fecomércio e Instituto Fecomércio, bem como de seus cônjuges, filhos ou parentes de até terceiro grau, neste edital.

## **5. DAS ATIVIDADES**

5.1. Explicar noções básicas do funcionamento dos equipamentos utilizados durante as atividades do projeto.

5.2. Estimular a experiência prática do manuseio desses equipamentos, capacitando desta forma as juventudes para produzirem conteúdos audiovisuais conforme as orientações repassadas.

5.3. Realizar as atividades conforme ementa e cronograma do projeto.

5.4. Direcionar e orientar as produções, bem como as gravações dos materiais a serem desenvolvidos.

5.5. Monitorar e orientar as captações de materiais audiovisuais, garantindo desta forma a qualidade da produção.

5.6. Estimular a integração e participação das juventudes envolvidas, considerando o repertório de aprendizagem de cada pessoa presente.

5.7. Garantir a integridade dos equipamentos utilizados no Laboratório, bem como enfatizar para as juventudes a importância deste ato de responsabilidade.

5.8. Ter conhecimento e compromisso com o prazo de entrega dos materiais a serem desenvolvidos no projeto.

5.9. Trabalhar em harmonia e progresso com facilitadores e parceiros que atuam no projeto.

5.10. Ter conhecimento e compromisso com os prazos de entrega dos planos de aulas, bem como dos relatórios mensais e notas fiscais para pagamento.

5.11. Participar de revisões de documentos norteadores, bem como sugerir propostas de ementa para a equipe envolvida no projeto.

## **6. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM**

6.1. Ao se inscrever o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:

6.2. O candidato selecionado cederá ao Sesc por tempo indeterminado, o direito de uso da imagem dos trabalhos realizados durante a vigência do contrato, para fins não comerciais em qualquer território do mundo.

6.3. O candidato(a) selecionado(a) concede ao Sesc, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz, da matéria escrita e audiovisual, para fins de divulgação e veiculação.

6.4. A presente transferência de direitos é a título gratuito, o candidato selecionado renuncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

## **7. INSCRIÇÕES**

7.1. Os interessados(as) em participar do processo seletivo devem acessar o endereço eletrônico [www.sescrr.com.br/artes-visuais](http://www.sescrr.com.br/artes-visuais) para ter acesso ao edital de Seleção de Prestador de Serviços para atuar como profissional responsável pelas demandas do Projeto LABmais – Laboratório de Artes, Mídias, Tecnologias e Juventudes do Sesc Roraima.

7.2. Os candidatos poderão realizar as inscrições exclusivamente por meio do preenchimento do formulário on-line específico para esta seleção, que estará disponível no link <https://forms.gle/ehrgu9h9V97rfejP8>. Não serão aceitas inscrições por outro meio.

7.3. As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas no período de 07 a 13 de março 2024. Não serão permitidas inscrições e homologações fora do prazo indicado.

7.4. No formulário on-line deverá ser anexada a carta de intenção e o portfólio do candidato(a).

7.5. A carta de intenção deve possuir de 1 a 2 laudas, apresentando as motivações que levam o candidato(a) a participar da seleção, bem como apontar de que forma sua participação no LABmais pode colaborar e ampliar a proposta do Laboratório para movimentar os cenários artístico e cultural presentes em Roraima.

7.6. No portfólio, o candidato(a) poderá, de forma ilustrada, apresentar suas experiências acadêmicas, profissionais, artísticas e/ou de articulação comunitária nos campos de atuação propostos.

7.7. O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

7.8. Os inscritos poderão consultar a Cultura do Sesc Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, pelo telefone (95) 98403-4624 e/ou (95) 3212-2818, bem como pelo e-mail [cultura@sescrr.com.br](mailto:cultura@sescrr.com.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

## **8. ANÁLISE DO PORTFÓLIO E DA CARTA DE INTENÇÃO**

8.1. Esta etapa é de caráter eliminatório. Será feita análise da carta de intenção e do portfólio confrontando os requisitos solicitados com os documentos recebidos, para pré-seleção dos candidatos.

8.2. A carta de intenção será avaliada pela clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, pelo potencial de sistematização e articulação de ideias, e potencial do candidato para desenvolvimento do projeto.

8.3. A análise do portfólio levará em consideração as experiências acadêmicas, profissionais, artísticas e/ou de articulação comunitária dos candidatos que tenham com foco na produção audiovisual.

8.4. O total de pontos da análise da carta de intenção e do portfólio é de 100 (cem) pontos, para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total.

8.5. Após as análises, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do SESC/RR [www.sescrr.com.br/artes-visuais](http://www.sescrr.com.br/artes-visuais), onde constará a data e horário da realização das entrevistas.

8.6. Compete à banca avaliadora selecionar o prestador(a) de serviços por meio do seu portfólio e carta de intenção.

8.7. Não serão divulgados os candidatos(as) não aprovados(as).

## **9. PROVA PRÁTICA E/OU ENTREVISTA**

9.1. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, busca identificar no candidato, analisando suas experiências acadêmicas, profissionais, artísticas e/ou de articulação comunitária, as competências comportamentais relacionadas ao cargo e alinhadas à missão, visão e valores institucionais.

9.2. A prova prática e/ou entrevista é aplicável aos participantes classificados na fase de análise curricular e será realizada a critério da banca avaliadora.

9.3. Recomenda-se que os candidatos(as) convocados(as) para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova e/ou entrevista 30 (trinta), minutos antes do horário fixado para seu início, deverão apresentar os documentos originais, que comprovam os pré-requisitos e as condições de participação, anteriormente informadas no portfólio e documentos pessoais.

9.4. O total de pontos da prova prática e/ou entrevista é de 100 (cem) pontos, para alcançar a classificação os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da prova prática e/ou entrevista.

9.5. Para a prova prática e/ou entrevista, será divulgada por meio do site do SESC/RR [www.sescrr.com.br/artes-visuais](http://www.sescrr.com.br/artes-visuais), uma lista de convocação contendo as instruções, bem como a data, o horário e o local.

## **10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas na primeira e segunda fases, totalizando 200 (duzentos) pontos, dividido por 2 (dois). Para alcançar a classificação, o candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

10.2. Os candidatos serão listados em ordem decrescente, de acordo com o cálculo final.

10.3. O resultado final será publicado no site [www.sescrr.com.br/artes-visuais](http://www.sescrr.com.br/artes-visuais), conforme cronograma do processo de seleção.

10.4. A convocação será feita conforme a classificação.

10.5. Havendo mais candidatos(as) aprovados(as) que o número de vagas oferecidas será formado uma lista de espera com validade até dezembro de 2024.

10.6. A convocação do candidato(a) aprovado(a) estará condicionada a demanda.

10.7. Este edital não obriga o Sesc Roraima ao preenchimento da vaga disponível.

## **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Em caso de empate no resultado final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver a maior nota na Prova Prática e/ou entrevista final.
- b) O candidato que tiver mais anos de experiências comprovadas para o cargo.

## **12. HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. Após o resultado final, o candidato selecionado terá o prazo de três dias úteis, a contar da solicitação da Cultura, para apresentar os documentos elencados no item 12.3. deste edital.

12.2. Toda documentação necessária para contratação deve ser entregue na Cultura do SESC, localizada no Centro de Atividades Dr. Antônio Oliveira Santos, na Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, Boa Vista – RR.

12.3. Relação de documentos a serem entregues:

### **a) PESSOA FÍSICA:**

- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS Digital
- Documento de identidade
- CPF
- PIS/NIS – Com data de cadastramento (CEF)
- Título de Eleitor
- Passaporte e RNE (para estrangeiros)
- Comprovante de Residência Expedido em até 90 dias. Morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original (ANEXO II), devidamente assinada pelo inquilino e pelo proprietário do imóvel
- Comprovante de Escolaridade
- Declaração de Parentesco (ANEXO IV - Original)
- Dados bancários
- CBO (Classificação Brasileira de Ocupações)
- Portfólio e Certificados

- Credencial do Sesc Roraima (emissão na Sede Administrativa).

**b) PESSOA FÍSICA PROPONENTE COM REPRESENTANTE:**

- Declaração de Representatividade (ANEXO III - Original e com firma reconhecida em cartório)
- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original)
- Documento de identidade
- CPF
- Comprovante de Residência Expedido em até 90 dias. Morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original (ANEXO II), devidamente assinada pelo inquilino e pelo proprietário do imóvel
- Portfólio e Certificados
- Credencial do Sesc Roraima (emissão na Sede Administrativa).

**c) PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE:**

- Atividades - CNAE "Agenciamento de Profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas"
- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e Alterações ou Certidão Simplificada ou Estatuto Social e Ata
- CERTIDÕES:
  - ✓ Trabalhista
  - ✓ Municipal
  - ✓ Estadual
  - ✓ União
- Comprovante de Residência do Representante Expedido em até 90 dias. Morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original, devidamente assinada pelo inquilino e pelo proprietário do imóvel
- Documento de Identidade
- CPF
- Dados Bancários (cópia do cartão, extrato e contrato)
- Credencial do Sesc Roraima (emissão na Sede Administrativa).

**d) PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:**

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e Alterações ou Certidão Simplificada ou Estatuto Social e Ata
- CERTIDÕES
  - ✓ Trabalhista
  - ✓ Municipal
  - ✓ Estadual

✓ União

- Comprovante de Residência do Representante Expedido em até 90 dias. Morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original, devidamente assinada pelo inquilino e pelo proprietário do imóvel
- Documento de Identidade
- CPF
- Portfólio e certificados
- Dados Bancários (cópia do cartão, extrato e contrato)
- Credencial do Sesc Roraima (emissão na Sede Administrativa).

**e) PESSOA JURÍDICA MEI PROPONENTE:**

- Cartão do CNPJ
- Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
- CERTIDÕES:
  - ✓ Trabalhista
  - ✓ Municipal
  - ✓ Estadual
  - ✓ União
- CPF, RG e comprovante de residência;
- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original)
- Portfólio e certificados
- Dados Bancários (cópia do cartão, extrato, contrato)
- Credencial do Sesc Roraima (emissão na Sede Administrativa).

12.4. No caso de profissional representado(a) por pessoa jurídica, os dados do profissional continuam sendo de preenchimento obrigatório.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado mensalmente por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias úteis, após o aceite do serviço, mediante a apresentação de documento fiscal.

13.2. Havendo erro na Nota Fiscal (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção, arcando com possíveis despesas e multas referentes à emissão da Nota Fiscal em questão. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nova nota reapresentada, nos mesmos termos do subitem anterior.

13.3. Os valores de cachê artístico praticados pelo Sesc Roraima são definidos em níveis estabelecidos na Matriz Referencial de Valores de Cachê do Sesc Roraima, que variam de acordo com a experiência dos artistas, são eles:

- Nível II – Artistas com mais de dois anos de experiência comprovada.

| <b>Título</b> | <b>Tipo</b> | <b>Nível</b> | <b>Valor R\$</b> |
|---------------|-------------|--------------|------------------|
| Curso/oficina | Individual  | II           | R\$ 100,00/hora  |

#### **14. CRONOGRAMA**

|  |                           |
|--|---------------------------|
| Inscrições   | 07/03/2024 até 13/03/2024 |
| Divulgação dos inscritos e análise das cartas de intenção e portfólio                    | 14/03/2024                |
| Publicação do resultado da primeira fase e convocação para prova prática e/ou entrevista | 15/03/2024                |
| Realização da prova prática e/ou entrevista  | 18/03/2024                |
| Publicação do resultado final  | 19/03/2024                |

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do edital, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

15.2. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados.

15.3. Durante a execução das atividades não será permitida posturas racistas, preconceituosas, homofóbicas, misóginas, xenofóbicas, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitida propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços

e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

15.4. O Sesc/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for sendo dado conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

15.5. Será considerado inscrito aqueles que preencherem os dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

15.6. Competirá a Cultura do Sesc dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

15.7. Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo Sesc/RR por meio da Cultura, pelo e-mail cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato *pdf*.

15.8. A qualquer momento, o Sesc/RR poderá desclassificar o candidato, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

15.9. Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

Boa Vista-RR, 01 de março de 2024.

**LISIANE GASSNER CARNETTI**

Diretora Regional

**REGINA MOURA FERNANDES**

Gerente de Assistência e Cultura

**FRANCISCO JOSÉ FARIAS DE FREITAS**

Analista Técnico - Cultura

## ANEXO I

---

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM

---

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_ e RG/RNE (ou Passaporte) sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado, autorizo o uso de meu nome,  
minha imagem e meu trabalho proposto ao **SESC DEPARTAMENTO REGIONAL EM RORAIMA**,  
para fins de divulgação e publicidade.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

NOME COMPLETO

## ANEXO II

### AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG/RNE (passaporte) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Roraima, conforme cópia de comprovante em anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

Declaro(amos), para fins de prestação de serviço artístico vinculado ao **SESC DEPARTAMENTO REGIONAL EM RORAIMA**, que, eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_, sou/somos representado(s), em caráter de exclusividade, pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/RR.

Esta declaração terá validade durante a vigência da prestação do serviço artístico citado acima.

(Elencar abaixo todos os participantes do grupo/pessoa, com nome legível, nº do CPF e RG. Recolher assinatura de todos, inclusive do signatário da empresa).

Boa Vista – RR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

|                                     |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Assinatura:<br>Nome:<br>CPF:<br>RG: | Assinatura:<br>Nome:<br>CPF:<br>RG: |
| Assinatura:<br>Nome:<br>CPF:<br>RG: | Assinatura:<br>Nome:<br>CPF:<br>RG: |
| Assinatura:<br>Nome:<br>CPF:<br>RG: | Assinatura:<br>Nome:<br>CPF:<br>RG: |

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Para efeito de contratação, afirmo não ter parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, ou de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados, e de colaboradores do SESC ou do SENAC.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais da minha declaração.